



DECRETO Nº 112/2021

DATA: 07/10/2021

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas nos dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Feriado Nacional no dia 12 de Outubro de 2021,

DECRETA

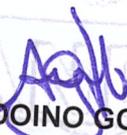
Art. 1º - Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **11 de outubro de 2021**.

Art. 2º - Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

Art. 3º - Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem nos dias de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 07 de outubro de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado no com-PR
Nº 2366
De 08/10/2021
Resp. su